MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.351

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.861.2006-87-TCE (C/02 Anexos e Processo

nº 17.744.2006-7-TCE - Apenso).

ASSUNTO: Prestação de Contas do Ministério Público do Estado do

Acre, exercício de 2005.

RESPONSÁVEIS: Senhores Procuradores de Justiça Eliseu Buchmeier de

Oliveira e Edmar Azevedo Monteiro Filho.

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Ministério Público Estadual. Regularidade. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 17 de julho de 2008.

Conselheiro **ANTÔNIO JORGE MALHEIRO**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br